

Além do tríplex, os outros processos em que Lula é réu

O ex-presidente Lula responde ainda a outros processos na Justiça

Obstrução

O primeiro processo no qual Lula se tornou réu refere-se a uma denúncia de obstrução de Justiça feita pelo MPF em Brasília. A ação foi aceita pelo juiz Ricardo Augusto Leite, da 10ª Vara Federal da capital, e acusa o ex-presidente de ter tentado comprar o silêncio do ex-diretor da Petrobras, Nestor Cerveró. O petista é réu com seu amigo pecuarista José Carlos Bumlai, o banqueiro André Esteves, o ex-senador Delcídio do Amaral e mais três pessoas. O grupo teria articulado para tentar evitar que Cerveró fizesse um acordo de delação premiada com o MPF.

África

Lula responde por corrupção passiva, tráfico de influência, lavagem de dinheiro e organização criminosa em um processo sobre obras da Odebrecht em Angola, que corre na 10ª Vara Federal de Brasília, sob o comando do juiz Vallisney de Souza Oliveira. O caso é fruto da Operação Janus, um desdobramento da Lava Jato. Segundo o MPF, o ex-presidente teria usado sua influência para conseguir contratos para a construtora no país africano, em obras financiadas pelo BNDES. Em troca, a Odebrecht teria feito "repasses" que totalizaram R\$ 30 milhões a Lula, principalmente por meio de pagamentos de palestras ministradas pelo petista. Além disso, o inquérito incluía Exergia, empresa de seu sobrinho Taiguara Rodrigues dos Santos subcontratada pela empreiteira para atuar em seus projetos em Angola. A companhia, embora com pouca trajetória no mercado, teria recebido R\$ 20 milhões da Odebrecht entre 2009 e



Lula, em depoimento ao juiz Sergio Moro.

2015. Taiguara também é réu no processo, assim como Marcelo Odebrecht e mais oito pessoas.

Caças

A conturbada compra de caças pelo governo brasileiro também levou Lula ao banco dos réus. No âmbito da Operação Zelotes, o ex-presidente é acusado de tráfico de influência, lavagem de dinheiro e organização criminosa ao, supostamente, ter tentado interferir na aquisição de 36 aviões militares da fabricante sueca Saab. Além disso, o MPF diz que o petista teria negociado a prorrogação de medida provisória que concedia incentivos fiscais para montadoras de automóveis.

O objetivo seria beneficiar as empresas MMC Automotores, subsidiária da Mitsubishi no Brasil, e Caola, distribuidora das marcas Ford, Hyundai e Subaru no país. Assim como a Saab, as duas companhias eram clientes do escritório de lobby Marcondes & Mautoni, que teria repassado cerca de R\$ 2,5 milhões a Luís Cláudio, filho de Lula. Os dois episódios teriam ocorrido quando o petista já havia deixado o Palácio do

Planalto. O caso tramita na 10ª Vara do Distrito Federal, da do juiz Vallisney.

Apartamento

Novamente no âmbito da Lava Jato, Lula é réu na Justiça Federal de Curitiba por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, em um processo sobre a compra de um terreno para seu instituto em São Paulo e de um apartamento vizinho ao imóvel onde ele reside, em São Bernardo do Campo. Os dois negócios estariam ligados ao pagamento de propina pela Odebrecht. A área que sediará a fundação do ex-presidente foi adquirida em novembro de 2010 pela DAG Construtora, que pertence a um empresário ligado a Marcelo Odebrecht. Segundo a Polícia Federal, a empreiteira estaria por trás da compra - o terreno não virou sede do Instituto Lula e hoje está em nome de uma incorporadora.

Já o apartamento teria sido comprado por Glauco da Costamarques, primo de José Carlos Bumlai, e alugado gratuitamente ao petista por meio de um contrato celebrado em nome da ex-primeira-dama

Marisa Letícia, morta no início de 2017. De acordo com a Polícia Federal, o ex-presidente utiliza o imóvel desde 2003 e é seu verdadeiro dono. Já os advogados de Lula afirmam que o terreno chegou a ser oferecido a seu instituto, mas que não houve interesse na aquisição. Além disso, defende que o petista paga regularmente o apartamento vizinho ao seu em São Bernardo do Campo, em um negócio de âmbito "estritamente privado".

Sítio

Lula responde por corrupção e lavagem de dinheiro no caso referente a um sítio em Atibaia que teria sido reformado por Odebrecht e OAS em favor da família do ex-presidente, em troca de contratos na Petrobras. O caso corre no tribunal de Sérgio Moro.

Medidas Provisórias

Por fim, o líder petista é réu por suposta venda de uma medida provisória, em 2009, que prorrogou incentivos tributários para o setor automotivo. O MPF diz que a lei teve como contrapartida o pagamento de mais de R\$ 30 milhões em propinas para intermediários e agentes políticos. A denúncia faz parte da Operação Zelotes e foi acatada pelo juiz Vallisney de Souza Oliveira.

STF

O ex-presidente também foi denunciado pelo então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, junto com Dilma Rousseff e ex-ministros dos governos petistas. Eles são acusados de integrar uma organização criminosa entre 2002 e 2016, supostamente liderada por Lula. A denúncia ainda não foi acatada pelo STF (ANSA).

Imprensa nos Estados Unidos destaca decisão do STF sobre HC de Lula

Os principais jornais e emissoras de televisão dos Estados Unidos destacaram a decisão do STF, que negou o pedido de habeas corpus do ex-presidente Lula. O New York Times trouxe a manchete "Lula, ex-presidente do Brasil, pode ser preso, define Tribunal". A reportagem disse que coube ao Supremo responder uma pergunta crucial, "em que ponto no processo de apelação o réu pode ser preso?".

Já o Washington Post destacou: "Supremo do Brasil decide que Lula deve ser condenado à prisão antes de continuar apelando". A reportagem retratou a pressão contra e a favor do habeas corpus de Lula, nas dez horas de julgamento, e destacou o voto de Carmem Lucia: "A falta de culpabilidade penal tornaria impossível para o Estado responsabilizar as pessoas, e isso pode levar à impunidade".

O The Wall Street Journal traz a seguinte manchete: "Suprema Corte do Brasil rejeita pedido do ex-presidente Lula para evitar a prisão". O jornal contextualiza e diz que o "caso dividiu o país e colocou a prova, três décadas de democracia". O jornal impresso e portal de notícias USA Today publicou: "Ex-presidente Lula pode ser preso por condenação por corrupção". O USA Today afirmou que a decisão apertada do STF representa um "duro golpe ao candidato à presidência do maior colégio eleitoral da América Latina".

A NBC News, uma das principais emissoras de TV aberta do país, também repercutiu a divisão da sociedade brasileira sobre o caso e disse: "O principal tribunal do Brasil decide



Com o voto da presidente Cármen Lúcia, STF rejeita pedido de habeas corpus do ex-presidente Lula.

que o ex-presidente Lula pode ser preso por corrupção". A emissora disse que o país continua "profundamente dividido", depois do impeachment de Dilma Rousseff, em meio ao que chamou de "recessão paralitante" e um grande escândalo de corrupção.

A capa do site da Rede CNN destacou: "Ex-presidente Lula da Silva perde luta para adiar prisão". A matéria publicada relembrou a trajetória de Lula como presidente, assim como recordou a operação Lava Jato. A CNN também fez uma retrospectiva do caso perante

os tribunais, com as apelações da defesa de Lula.

A Rede Fox News - emissora reconhecida por republicana, e principal concorrente da CNN - disse: "O maior Tribunal do Brasil decide contra Lula, a favor da prisão" do ex-presidente. A Fox afirmou que o Supremo rejeitou a tentativa de Lula, de ficar fora da cadeia, enquanto apela contra uma condenação de apelação. A emissora também contextualizou a polarização da opinião pública brasileira sobre o julgamento e o caso de Lula (ABR).

Tenha fé. O sol sempre volta a brilhar

Luís Carlos de Mello (*)

Dizem dois provérbios muito populares que "não há mal que dure para sempre" e que "só não há jeito para a morte"

Mesmo na hora de deixarmos este mundo há a certeza, para quem tem fé, de que não é o fim, mas o retorno para o mundo celestial. A mesma fé deve sempre alimentar a esperança de dias melhores e até mesmo de cura diante de doenças graves e aparentemente incuráveis. Ditos populares existem aos montes e "a fé é a última que morre" é outro que faz muito sentido.

É certo que as pessoas não devem se deixar abater pelos períodos de intenso sofrimento que enfrentam ao longo de sua caminhada. "Todas as tardes, o sol desaparece no horizonte e se ergue novamente, sem falta, depois de umas dez horas de escuridão. Então, não há razão para duvidarmos de que ele se erguerá amanhã, depois de amanhã, e assim por diante", diz o autor e mestre japonês Ryuho Okawa no livro A Mente Inabalável.

Okawa argumenta que algo semelhante ocorre em nossas vidas. "Depois de qualquer dificuldade ou período de sofrimento, você pode ter certeza de que o sol voltará a brilhar. Quando estiver passando por dificuldades ou for atingido por alguma dor no corpo ou na alma, procure olhar calmamente para si mesmo pela perspectiva de outra pessoa, e considere se alguém mais já enfrentou esse mesmo problema.

As pessoas costumam pensar que suas dificuldades são enormes e que não há nada que possam fazer para resolvê-las, mas os problemas, na maioria dos casos, não são únicos. Problemas iguais já ocorreram antes e estão ocorrendo agora. Outras pessoas já passaram por angústias e sofrimentos semelhantes aos seus."

Que pais nunca enfrentaram problemas com seus filhos, que filhos nunca tiveram atritos com seus pais? Quem já não teve uma desilusão amorosa, não perdeu dinheiro em um negócio, ou não sofreu dissabores no trabalho? Ou qual família nunca enfrentou entre seus membros uma grave enfermidade, um acidente?

Como se tudo isso não bastasse, encaramos hoje de

modo crescente o problema das drogas, da violência, da insegurança, de casamentos desfeitos, de tantos casos de gravidez precoce, de imensas carências materiais em um mundo cada vez mais injusto na repartição de suas riquezas.

São mazelas que fazem parte de nosso dia a dia. Causam intenso sofrimento e exigem grande força interior e muita fé para serem superadas. O mais fácil seria desistir, entregar os pontos. É muito fácil sorrir quando tudo está bem. Mas é diante da dor e dos sofrimentos que nossa força interior e nossa fé são testadas.

"Se você acredita em Deus quando as coisas vão bem, mas deixa de acreditar quando elas vão mal, sua fé não é autêntica. A fé está no íntimo de cada um. Nada que venha de fora pode destruí-la", afirma o mestre Ryuho Okawa. Muitas pessoas passam a noite sem dormir, virando-se e revirando-se na cama, angustiadas por preocupações. Se você está passando por isso neste momento, reúna forças, procure ajuda. O que o angustia agora não vai durar para sempre.

Tenha certeza de que sairá mais forte se encarar seus problemas, sem se deixar dominar por sentimentos de autopiedade, sem sobrevalorizar seus sofrimentos. É muito importante a maneira como conduz sua vida em tempos de tribulação. Sem desânimo nem tristeza, reconstrua sua força e sua fé inabalável em dias melhores. Como ferro derretido nas mãos do ferreiro, você se purificará e se aproximará mais de Deus. Nunca se entregue à autopiedade; ande por seu próprio caminho com tranquilidade e firmeza. Esse é o caminho para fazer o sol nascer de novo ao amanhecer.

É fundamental nunca se esquecer de que um dos caminhos para ganhar capacidade para enfrentar ou conviver com problemas é a prática da meditação. "Quanto mais você praticar a meditação para a paz interior, maiores serão sua capacidade e sua rapidez para resistir às influências negativas das circunstâncias externas." (Ryuh Okawa, em O Milagre da Meditação). Alimente sua força interior. Mantenha a fé em Deus, fonte da verdadeira felicidade.

(*) - Monge, é tradutor da editora IRH Press do Brasil, que publica em português as obras do mestre japonês Ryuho Okawa, com mais de 2.300 livros publicados, ultrapassando 100 milhões de cópias vendidas, em 29 idiomas (www.okawalivros.com.br).

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 23º Subdistrito - Casa Verde Dra. Marilei Siriani Silva - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **ADEMIR BORGES DE JESUS**, estado civil divorciado, profissão copeiro, nascido em Nordeste - BA, no dia 18/08/1976, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Valdomiro Borges de Jesus e de Beatriz Maria Borges. A pretendente: **SUELI FERREIRA DA SILVA**, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Igreja Nova - AL no dia 06/11/1974, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de José Ferreira da Silva e de Maria José Lourenço.

O pretendente: **GABRIEL SANTANA DE CAMPOS**, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido nesta Capital, Limão - SP, no dia 25/01/1994, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Daniel Borges de Campos e de Elizabeth Maria Martins Santana de Campos. A pretendente: **MARIA LINDINALVA FERNANDES DE SOUSA**, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida nesta Capital, Butantã - SP no dia 03/03/1998, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Claudionor Mendonça de Sousa e de Olga Fernandes Maximo.

O pretendente: **MARCOS DA SILVA SANTOS**, estado civil divorciado, profissão vigilante, nascido nesta Capital, Jabaquara - SP, no dia 10/10/1986, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Marcos dos Santos e de Janiraula da Silva Santos. A pretendente: **JESSICA RIBEIRO FERREIRA**, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida nesta Capital, Vila Nova Cachoeirinha - SP, no dia 20/03/1991, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Paulo Aparecido Ferreira e de Claudete Ribeiro Ferreira.

O pretendente: **MARIO FERNANDO DIAS LOFFREDA MONTEIRO**, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Piracicaba (3º Subdistrito) - SP, no dia 14/08/1986, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Luiz Fernando Monteiro e de Eliana Dias Loffreda Monteiro. A pretendente: **GÉSSICA BRENA FREIRE LIMA**, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Tabeleiro do Norte - CE, no dia 17/12/1992, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP filha de Francimar de Freitas Lima e de Maria Germânia Freire Chaves.

O pretendente: **MARCOS HENRIQUE BEZERRA**, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido nesta Capital, Casa Verde - SP, no dia 28/10/1987, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Maria das Graças Bezerra. A pretendente: **TANIA ELAINE RODRIGUES**, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida nesta Capital, Casa Verde - SP, no dia 22/07/1987, residente e domiciliada neste subdistrito, São Paulo - SP, filha de Adevanil Rodrigues e de Terezinha Aparecida Elizário Rodrigues.

O pretendente: **FABRÍCIO DE SOUZA LINO**, estado civil divorciado, profissão analista de telecom, nascido nesta Capital, Capela do Socorro - SP, no dia 06/11/1981, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Pedro de Souza Lino e de Neuza Honorio Lino. A pretendente: **KAROLINE NASCIMENTO SIQUEIRA**, estado civil solteira, profissão nutricionista, nascida nesta Capital, Tucuruvi - SP, no dia 11/04/1990, residente e domiciliada neste subdistrito, São Paulo - SP filha de José Alves Siqueira Filho e de Dirce Teresa do Nascimento Siqueira.

Se algum dos pretendentes apresentar algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

28º Subdistrito - Jardim Paulista Katia Cristina Silencio Possar - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **FABIO CARAVIERI ROSA**, solteiro, profissão professor, nascido em São Paulo - SP, 07/03/1984, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Milton Rosa e de Marcia Sueli Caravieri Rosa. A pretendente: **DANIELA PACHECO SILVA**, divorciada, profissão economista, nascida em Limeira - SP, 04/08/1971, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Hamilton Pacheco Silva e de Sonia Aparecida Fereis Silva.

O pretendente: **RODRIGO AUGUSTO OLIVEIRA ROCCI**, solteiro, profissão advogado, nascido em São Paulo - SP, 31/10/1985, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Walter Roberto Rocco e de Vera Lucia Silva de Oliveira Rocco. A pretendente: **PAULA MADER ARAUJO**, solteira, profissão advogada, nascida em Capivari - SP, 10/11/1990, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Paulo Vieira de Araujo e de Liêda Maranhão de Andrade Araujo.

O pretendente: **RICARDO REIS BARROS RIZZO**, solteiro, profissão designer, nascido em São Paulo - SP, 07/03/1984, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Ogembo Fernando Antonio Rizzo e de Maria Irene de Loureiro Barros Rizzo. A pretendente: **LIGIA MAIA TRAD**, solteira, profissão professora, nascida em São Paulo - SP, 02/04/1989, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Samir Trad e de Laura Martins Maia de Andrade.

O pretendente: **EWERTON PEREIRA FRANCO**, solteiro, profissão analista de sistemas, nascido em São Paulo - SP, 16/06/1987, residente e domiciliado na Vila Olímpia, São Paulo - SP, filho de Donizete Bento Franco e de Genescri Pereira Santana Franco. A pretendente: **MARIANA CORRÊLO JOBIM MALLET**, solteira, profissão administradora de empresas, nascida no Rio de Janeiro - RJ, 26/07/1981, residente e domiciliada na Vila Olímpia, São Paulo - SP, filha de Geraldo Orro Jobim Mallet e de Maria Inez Corrêlo Jobim Mallet.

Conversão de União Estável em Casamento

O convivente: **DAVID DINIZ LOUBEH**, solteiro, profissão advogado, nascido em São Paulo - SP, 12/08/1972, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de José Martins Costa Loubelh e de Maria Aparecida Machado Diniz. A convivente: **ADRIANA BARBIERATO DE LIMA**, solteira, profissão música, nascida em São Paulo - SP, 16/03/1973, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Benedito de Lima e de Helena Lucia Barbierato de Lima. Obs.: Faço saber que pretendem converter sua União Estável em Casamento e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, números I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

O convivente: **PATRICK ARNOUD MELO VENANCIO**, solteiro, profissão administrador, nascido em Belém - PA, 21/05/1985, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo - SP, filho de Waldir de Jesus de Lima Venancio e de Vera Lucia Melo Venancio. A convivente: **MARIANA CHAHINE VIEIRA FERREIRA**, solteira, profissão psicóloga, nascida em Niterói - RJ, 10/07/1981, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo - SP, filha de Fernando Ricardo Nunes Vieira Ferreira e de Amale Mikhail Chahine. Obs.: Faço saber que pretendem converter sua União Estável em Casamento e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525, números I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

Se algum dos pretendentes apresentar algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios